



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 124/2020

Dispõe sobre denominação de “NATHALIA OREJANA” a extensão de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada como extensão da Rua “Nathalia Orejana”, a Via 01, localizada no Bairro Iporanga I, o trecho que se inicia na Avenida John Boyd Dunlop e termina na Rua Nathalia Orejana.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 03 de julho 2020.

João Donizeti Silvestre
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Nathália Orejana nasceu em Sorocaba, no dia 30 de novembro de 1991, filha de Claudinei Orejana e Nilsa Regina Barbosa Orejana, era irmã da jovem Carolina Orejana.

Estudou no colégio Salesiano. Trabalhou desde os 16 anos, registrada na Empresa CO & RE de propriedade de seus pais.

Passou por todos os setores da empresa antes de decidir qual seria sua escolha profissional. Obteve experiência no Administrativo, na Contabilidade, no Setor de Recursos Humanos e quando chegou ao setor de Produção, teve a brilhante escolha de optar pela carreira de Engenharia Mecânica, sendo aprovada no vestibular da Faculdade Anhembí Morumbi, em São Paulo.

Realizou seu sonho fazendo intercâmbio cultural por 6 (seis) meses na cidade de Santa Bárbara, no estado da Califórnia, nos Estados Unidos.

Nathália Orejana deixou saudades aos familiares e amigos em 11 de agosto de 2009, com 17 anos, vítima da gripe H1N1.